

LEI Nº 1.498/2019 DE 29 DE NOVEMBRO 2019.



**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DOAÇÃO DE TELHAS DE CERÂMICA E UNIFORMES ESCOLARES À APAE DE PAULA FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 2.500 (duas mil e quinhentas) telhas de cerâmica e de 30 (trinta) Uniformes Completos (camiseta, calça e moletom) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Paula Freitas, inscrita no CNPJ sob nº 05.815.830/0001-30.

**Art. 2º** Pelo ato da autorização, fica reconhecido o interesse público da doação devidamente justificado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 29 de novembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI  
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)